

SE	280150	CARMÓPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280160	CEDRO DE SÃO JOÃO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280230	FREI PAULO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280280	INDIAROBA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280300	ITABAIANINHA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280340	JAPOATÁ	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280430	MURIBECA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SE	280730	TELHA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	350180	AMÉRICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	350395	ASPÁSIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	351070	CARDOSO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	351140	CERQUEIRA CÉSAR	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	351460	DUMONT	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	351910	IACANGA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352265	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352180	ITAI	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352270	ITÁPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352560	JOÃO RAMALHO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	352760	LUÍS ANTÔNIO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353040	MIRASSOLÂNDIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353140	MONTE APRAZÍVEL	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353215	NANTES	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353890	PIRAJUÍ	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353920	PIRÁPOZINHO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354075	POTIM	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354090	PRADÓPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354190	QUELUZ	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354460	SABINO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	355190	SEVERÍNIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	354920	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	355330	TAMBAÚ	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	355360	TAPIRATIBA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
SP	355430	TEODORO SAMPAIO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170070	ALVORADA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170105	ANGICO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170130	ARAGOMINAS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170190	ARAGUACEMA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170230	ARAPOEMA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170255	AUGUSTINÓPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170290	AXIXÁ DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170390	CASEARA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170600	COUTO MAGALHÃES	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170700	DIANÓPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170740	ESPERANTINA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170830	GOIANORTE	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	170900	GOIATINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171190	LAGOA DA CONFUSÃO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171245	LUZINÓPOLIS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171250	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171280	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171360	MONTE DO CARMO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171395	MURICILÂNDIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171830	PRAIA NORTE	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171875	RIO SONO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171880	SAMPAIO	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171884	SANDOLÂNDIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171886	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	172015	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	172125	TUPIRAMA	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TO	172130	TUPIRATINS	MUNICIPAL	20 a 50	R\$7.500,00
TOTAL		502	-	-	-

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 02 de julho de 2019, publicada no DOU nº 126, em 03 de julho de 2019, seção 1, página 56, onde se lê: "Leandro Fonseca Diretor - Presidente Substituto", leia-se: "Leandro Fonseca Diretor - Presidente".

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JULHO DE 2019

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL, no uso da competência que lhe confere a alínea "b", do inciso I do artigo 21 da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017 e, de acordo com o inciso III do artigo 2º e § 2º do artigo 4º da Resolução Normativa - RN 277, de 4 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o Instituto Nacional da Qualidade e Soluções Tecnológicas S/S Ltda - ISOPOINT, CNPJ nº 32.110.717/0001-82, como entidade acreditadora, para fins do disposto da RN nº 277/2011.

Art. 2º A presente homologação será válida até 11 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR
Diretor

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO Nº 91, DE 3 DE JULHO DE 2019

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao art. 54, IV do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 5ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP, nos autos da Ação Ordinária nº 0005361-60.2010.4.03.6100, torna nulo o Auto de Infração nº 1095/2003 - GFIMP/GGIMP e extingue o Processo nº 25351.070100/2003-03, tornando, ainda, insubsistente a decisão que negou provimento ao recurso administrativo nº 531470/06-4, interposto pela empresa GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 49.362.411/0001-16, publicada por meio do Despacho do Diretor-Presidente nº 83, de 29 de junho de 2007, no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2007, Seção 1, pag. 63.

WILLIAM DIB

